



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 989 / 2022

Senhor Presidente,

Indico com base no art. 148 do Regimento Interno, conjugado com o art. 31 da Constituição Federal, ao Chefe do Poder Executivo, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação que seja criado o programa de prevenção obesidade zero entre as criança e jovens nas escolas do município.

Justificativa: A obesidade entre as crianças e jovens tem aumentado cada vez mais ao longo dos anos e se tornou uma patologia grave do mundo moderno, ocasionando um gasto enorme e tratamentos intensos que, freqüentemente, colocam a vida do paciente em risco. O que tem foi agravado com o grande período de Isolamento enfrentado por todas as crianças e adolescentes no enfrentamento da Pandemia do Covid 19, sendo necessária e bem atual este tipo de procedimento. Sendo assim entendo que as ações para prevenir a obesidade infantil deveriam ser inseridas no sistema municipal de ensino, com alimentação mais adequada, envolver os pais em programas, orientando-os através de palestras e material informativo.

Itabirito, 29 de Agosto de 2022.

MAXIMILIANO SILVA BAETA FORTES

Vereador

PROTOCOLO

DATA 26/08/2022

RECEBIDO POR

APROVADO

EM 01/09/2022

PRESIDENTE